



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.230/2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.230/2023, de 20 de Janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em razão do excepcional interesse público, o seguinte cargo:*

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTOS
03	Auxiliar de Escola	P 12*

- Conforme padrões de vencimento estabelecidos na Lei Municipal nº 1.837/2016, de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 20 de Janeiro de 2023, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, RS, aos vinte e sete dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por objetivo obter autorização legislativa para realizar a ampliação do número de contratações emergenciais para até 03 (três) Auxiliares de Escola, com vistas à suprir necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação adicional de 01 (um) monitor de escola visa atender necessidade efetiva junto a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista, a necessidade de conferir licença de saúde e gestante a uma das servidoras públicas municipais, bem como para o atendimento dos demais afastamentos impostos pela legislação, no que se refere aos demais servidores.

Destacamos que a medida é imprescindível para dar continuidade aos serviços públicos essenciais, em especial na área da Educação.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal